

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de investigação (BI) - Licenciado, no âmbito da MARE - IPLeia, projeto "Seaweed Exploration and Advancement - Unlocking Potential", referência 2023.13029.PEX, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT) /MCTES através de fundos nacionais, nas seguintes condições:

. **Área científica:** Biologia Marinha

. **Destinatários:** Licenciados ou mestres em Biologia Marinha ou áreas afins, com experiência em processos ligados à valorização de recursos marinhos, nomeadamente na produção de biocarbonizados a partir de biomassa algal e no desenvolvimento de formulações anti-incrustantes de origem marinha, inscritos em cursos conferentes ou não conferentes de grau académico.

. **Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 9 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 2025-10.

. **Plano de trabalhos:**

- Estudar a composição e propriedades da biomassa de algas invasoras;
- Desenvolver metodologias de extração sustentáveis e processos de valorização de extratos bioativos com potencial aplicação em diferentes indústrias, num contexto de bioeconomia;
- Avaliar o potencial anti-incrustantes de algas invasoras;
- Desenvolver biocarbonizados a partir de biomassa algal.
- Promover a bioeconomia azul através da valorização de recursos marinhos não convencionais.

. **Entidade de acolhimento e orientação científica:** O trabalho será desenvolvido no MARE - IPLeia, sob a orientação científica do(s) professor(es) Doutor(es):

- Susete Pinteus

. **Componentes financeiras da bolsa:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1040,98 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **Pagamento:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **Regime de atividade:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. **Painel de avaliação:** Susete Filipa Gonçalves Pintéus (presidente), Alice Isabel Mendes Martins (vogal), Rui Filipe Pinto Pedrosa (vogal), (vogal), (vogal), Celso Miguel da Maia Alves (suplente), Joana Rita Martins Silva (suplente)

. **Prazo de candidaturas: de 08-09-2025 a 19-09-2025**

. **Métodos de seleção e critérios de avaliação:** A avaliação será feita mediante análise curricular, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

. Adequação da área e classificação final do grau académico (AE),

. Conhecimentos específicos (CE),

. Experiência profissional / conhecimentos gerais (EP),

. Carta de motivação (CM),

aplicando-se a seguinte fórmula para o cálculo da nota final: $NF = [AE*0,25 + CE*0,30 + EP*0,20 + CM*0,25]$. Os candidatos que no final da avaliação obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do concurso.

. **Observação:** Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **Elegibilidade de candidatos:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;

d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. Candidatura | Formalização de elementos documentais:

As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço (susete.pinteus@ipleiria.pt) através do envio do formulário de candidatura, disponível em <https://www.ipleiria.pt/investigar/bolsas-idi/concursos-abertos/>, acompanhado dos seguintes documentos: Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa; Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico; Curriculum Vitae atualizado do candidato; Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura; Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. Resultados | Divulgação e reclamação: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 05 de setembro de 2025.
O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,
Pedro António Amado de Assunção